



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001126

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO 036/2022.
- RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 04/22 DE 14 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0025/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
- ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PE 008-2022-SRP.
- REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2022-SRP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001126

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano 7

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: POUSADA BOUTIQUE RIO DE CONTAS LTDA - ME, CNPJ: 23.570.151/0001-80: OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DESCRITAS NO(S) ITEM(NS) ESPECIFICADOS NA TABELA PREVISTA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE CONTRATO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA. VALOR: R\$ 223.500,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274/15, de 24/04/2015.

RESOLUÇÃO Nº 04/22 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Chamamento Público nº 02/2022 do CMDCA-PTN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 274/15 de 24 de abril de 2015 e em seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Institui a Comissão de Seleção no âmbito do Chamamento Público do CMDCA-PTN visando à parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), se constituindo enquanto órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas apresentadas, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um técnico externo e um conselheiro tutelar, sendo composta pelos seguintes representantes:

- I - Leidiane da Silva Divino Moura - Vice-Presidente CMDCA
- II - Marilene dos Santos Brito – Conselheiro Governamental - SMA;
- III - Maria José dos Santos - Conselheiro Governamental – SME
- III - Denise Silva de Souza - Conselheiro Governamental – SMS
- IV - Ademilton de Jesus Santos – Conselheiro Tutelar
- V - Aletícia Jesus de Melo – Técnica – CFR/PTN

Art. 2º – Os integrantes da Comissão Temporária referidos no artigo anterior, terão direito a voz e voto nas Reuniões de forma igualitária entre seus membros.

Art. 3º - A Comissão terá como competência:

- I – processar e julgar as propostas apresentadas através de Chamamento Público do CMDCA/PTN;
- II - abertura do envelope com os documentos das OSCs, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no edital CMDCA/PTN nº 02/2022;
- III - emitir parecer técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela OSCs, o qual deverá ser encaminhado à Mesa Diretora do CMDCA/PTN;
- IV – decidir demais intercorrências que surgirem no decorrer da análise e julgamento das propostas, sempre comunicando à Mesa Diretora do CMDCA/PTN.

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001126

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274/15, de 24/04/2015.

Art. 4º – A integração de conselheiros a esta Comissão ou seu desligamento deverá acontecer mediante pedido formal do próprio interessado à Mesa Diretora do CMDCA/PTN.

Art. 5º – Os trabalhos desta Comissão se extinguem assim que concluir a parecer de classificação dos projetos.

Art. 6º - Fica impedido de compor a Comissão o membro que tiver qualquer vínculo com as OSCs proponentes.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2022.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001126

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano 7

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SRP

A Prefeitura de Presidente Tancredo Neves, através do Pregoeiro, **RETIFICA** para conhecimento dos interessados a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SRP, publicada no dia 10 de março de 2022, da edição Nº 0001124, no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação (A Tarde), Onde **SE LÊ:** em 18/03/2022. **LEIA SE: em 22/03/2022.** Presidente Tancredo Neves, 10 de março de 2022. Antônio Jorge Machado Pereira - Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001126

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano 7

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA realizará licitação em 24/03/2022 às 08h30min, de Brasília Local Sítio: www.gov.br/compras/pt-br. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e deste termo de referência. Informações: adm.licitacaoptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Divulgação dos outros atos -Diário Oficial - site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br. Antonio Jorge Machado Pereira – 11/03/2022 - Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001126

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano 7

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0025/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Concede licença sem vencimentos a servidora municipal **CÁTIA LÂNIA VIEIRA SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II, V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora: **CÁTIA LÂNIA VIERA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) ano a contar do dia 01/03/2022 a 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
14 de Março de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal